



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

[www.dumont.sp.gov.br](http://www.dumont.sp.gov.br)

Ano 2021 Edição nº 0382

sexta-feira, 11 de março de 2022

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

## Expediente

O Diário Oficial do Município de **Dumont**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Dumont** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico.

[www.dumont.sp.gov.br](http://www.dumont.sp.gov.br).

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

## Entidade

**Prefeitura Municipal de  
Dumont**

CNPJ:46.940.888/0001-43

Praça Josefina Negri, 21 – Centro

Cep: 14120-000 – Telefone:(16) 3944-9100

## Sumário

**Poder Executivo  
Prefeitura Municipal de Dumont**

**PÁGINA 02, 03 e 04**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE  
DESMAMBRAMENTO DE LOTE.**

**PÁGINA 05**

**Ato Decisório Nº 001/2022**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.dumont.sp.gov.br](http://www.dumont.sp.gov.br)





## Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

**DECRETO N.º**  
**2.318 DE 10 DE**  
**MARÇO DE**  
**2022.**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE**  
**DESMAMBRAMENTO DE LOTE.**

**ALAN FRANCISCO FERRACINI**, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os considerandos a seguir, expede para os devidos fins de direito, o Decreto a seguir:

CONSIDERANDO que compete ao município legislar complementarmente e aprovar desmembramentos urbanos afeitos a seu território, consoante disciplina da Lei Federal 6.766/1979 e da Lei Orgânica do município 01/1990, artigos 1º e 12.

CONSIDERANDO que o imóvel urbano de propriedade de CÉLIO DE JESUS ALVES e RUTH GOMES MARTINS ALVES, matriculado no Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sertãozinho/SP sob o nº 56.457, foi desmembrado conforme **Certidão de Aprovação de Desdobro** apresentando as seguintes características:

Processo administrativo Municipal nº: 0100000656/2021



Proprietário: CÉLIO DE JESUS ALVES e RUTH GOMES MARTINS ALVES

Responsável: ANA CLAUDIA TEIXEIRA DA CUNHA – TEC. AGRIMENSORA – NCFT/SP

Nº 30424000857-TRT Nº BR 20211009157

Área da Gleba/Imóvel: 1.759,66

Matrícula do Imóvel: **56.457 – CRI – Sertãozinho/SP.**

Tipo: **Misto (residencial/comercial).**

	ESPECIFICAÇÃO	ÁREA (m2)
01	Imóvel / Matrícula nº 56.457	1.759,66m <sup>2</sup>

	DESDOBRO	ÁREA (m2)
01	Lote "01"	434,13m <sup>2</sup>
02	Lote "02"	389,69m <sup>2</sup>
03	Lote "03"	411,27m <sup>2</sup>
04	REMANESCENTE	411,93m <sup>2</sup>

### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel urbano de propriedade de CÉLIO DE JESUS ALVES e RUTH GOMES MARTINS ALVES, matriculado no Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sertãozinho/SP sob o nº 56.457, em 04 (quatro) áreas referenciadas nos mapas e memoriais descritivos aqui referidos, designadas respectivamente por:

	ESPECIFICAÇÃO	ÁREA (m2)
01	Lote "01"	434,13m <sup>2</sup>
02	Lote "02"	389,69m <sup>2</sup>
03	Lote "03"	411,27m <sup>2</sup>
04	REMANESCENTE	411,93m <sup>2</sup>

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

[www.dumont.sp.gov.br](http://www.dumont.sp.gov.br)

Ano 2021 Edição nº 0382

sexta-feira, 11 de março de 2022

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

À SECRETARIA PARA REGISTRAR, PUBLICAR E CUMPRIR.

**Prefeitura Municipal de Dumont**  
**Aos 10 de março de 2022**

**ALAN FRANCISCO FERRACINI**  
**Prefeito Municipal**

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

**Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.**

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.dumont.sp.gov.br](http://www.dumont.sp.gov.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
EMEF "Profº Altino Jacintho Tovo"

Rua João Negri, nº 412 – Jardim Adelaide – CEP 14120000 – Dumont/SP- Fone: (16) 3944 1200/39441886

## ATO DECISÓRIO

EMEF. Prof.º Altino Jacintho Tovo  
Rua João Negri, n.º 412  
Jardim Adelaide  
CEP 14120-00 - Dumont - SP

O Diretor da EMEF " Profº Altino Jacintho Tovo" com base no artigo 64, inciso I do Dec. Nº 17.329/81, combinado com o artigo 8º, do Dec. Nº 41.915/97, expede o seguinte Ato Decisório:

### Ato Decisório Nº 001/2022:

WADSON RODRIGUES DE OLIVEIRA – RG:40.350.080-1, PEB-I - na Creche "Simone Anacleto de Oliveira Ijans" na cidade de Pradópolis/SP, **ACUMULA** com PEB I nesta Unidade Escolar.

**DECISÃO: - ACUMULAÇÃO LEGAL.**

Dumont, 08 de março de 2022.

  
Flavia Leduella Giorgette  
Diretora de Escola  
RG: 23.579.574